



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.13.06	Fundo municipal de assistência social
Função:	08	Assistência social
Sub-função:	241	Assistência ao idoso
Programa:	4002	Assistência social para promoção social básica
Ação:	-	A ser criada
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 6.600 ,00 (Seis mil e seiscentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o consumo de alimentos , medicamentos , entre outros itens de consumo necessários, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita em nosso município .

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/10/2023
12.214
Sec. do Proc. Legislativo